



# DE 10 A 14 DE SETEMBRO DE 2018 NOVIDADES LEGISLATIVAS E REGULAMENTARES MAIS SIGNIFICATIVAS

## ATIVIDADE PARLAMENTAR E PROCESSO LEGISLATIVO

### ÚLTIMOS DIPLOMAS APROVADOS

#### [Projeto de Lei 992/XIII](#)

Altera o Código do IRS, com o intuito de repor e reforçar o Quociente familiar

Autor: CDS-PP

#### [Projeto de Lei 990/XIII](#)

Benefícios em sede de IRC às empresas que promovam comportamentos familiarmente responsáveis

Autor: CDS-PP

#### [Projeto de Lei 988/XIII](#)

32.ª Alteração ao Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, de modo a restabelecer a redução da taxa do imposto municipal sobre prédios de sujeitos passivos com dependentes a cargo em percentagem do valor do imóvel

Autor: CDS-PP

#### [Projeto de Lei 987/XIII](#)

Alteração ao Decreto-Lei n.º 72/2017, de 21 de junho, de modo a promover uma bonificação às empresas que sigam práticas amigas da conciliação do trabalho com a vida familiar, da igualdade de género e da natalidade

Autor: CDS-PP

 **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

[Portaria n.º 256/2018 - Diário da República n.º 174/2018, Série I de 2018-09-10](#)

Finanças

Aprova os Estatutos da Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P.

[Decreto-Lei n.º 72/2018 - Diário da República n.º 176/2018, Série I de 2018-09-12](#)

Presidência do Conselho de Ministros

Cria o Portal Nacional de Fornecedores do Estado

 **CIDADÃOS ESTRANGEIROS**

[Decreto Regulamentar n.º 9/2018 - Diário da República n.º 175/2018, Série I de 2018-09-11](#)

Presidência do Conselho de Ministros

Altera a regulamentação do regime jurídico de entrada, permanência, saída e afastamento de cidadãos estrangeiros do território nacional

 **FINANCEIRO**

BANCO DE PORTUGAL

[Banco Central Europeu divulga estatísticas sobre os sistemas de pagamentos em 2017](#)

[Nota de Informação Estatística - Emissões de títulos - julho de 2018](#)

[Nota de Informação Estatística - Empréstimos e depósitos bancários - julho de 2018](#)

[Nota de Informação Estatística - Taxas de juro de novas operações de empréstimos e depósitos - julho de 2018](#)

[Reguladores e Associação Portugal Fintech oficializam lançamento do Portugal FinLab](#)

CMVM – COMISSÃO DO MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS

[Indicadores mensais dos fundos de investimento imobiliário - agosto de 2018](#)

[CMVM celebra Semana Mundial do Investidor](#)

[Indicadores mensais dos fundos de investimento mobiliário - agosto de 2018](#)

## **FUNDAÇÕES**

[Portaria n.º 260/2018 - Diário da República n.º 178/2018, Série I de 2018-09-14](#)

Finanças

Portaria que define o parecer prévio da IGF sobre as transferências para as Fundações

## **REGISTOS E NOTARIADO**

[Portaria n.º 259/2018 - Diário da República n.º 177/2018, Série I de 2018-09-13](#)

Justiça

Disponibiliza o acesso à informação, em suporte eletrónico de identificação das entidades previstas nas alíneas a), b) e e) do n.º 1 do artigo 4.º do regime do Registo Nacional de Pessoas Coletivas - Certidão online de inscrição de pessoa coletiva

## **TMT**

ANACOM – AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES

[ANACOM determina que data do fim da fidelização e os respetivos encargos passem a constar das faturas a enviar gratuitamente aos clientes](#)

## PORTAL DO GOVERNO

### COMUNICADO DO CONSELHO DE MINISTROS DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

[Foi aprovado, entre outros, o seguinte:](#)

1. O primeiro conjunto de diplomas no âmbito da Lei-Quadro que estabelece a transferência de competências do Estado para as autarquias locais e entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local.

Tal como disposto na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, a transferência das novas competências, a identificação da respetiva natureza e a forma de afetação dos respetivos recursos são concretizadas através de diplomas de âmbito setorial relativos às áreas a descentralizar da administração direta e indireta do Estado:

- no domínio da justiça, o decreto-lei aprovado concretiza a transferência de competências para os municípios e para as entidades intermunicipais nas áreas da reinserção social de jovens e adultos, da prevenção e combate à violência doméstica, da rede dos julgados de paz e do apoio às vítimas de crimes;
- no que respeita ao policiamento de proximidade, é alterada a composição e funcionamento dos conselhos municipais de segurança, instituindo em cada um deles uma comissão restrita com competências de definição, ao nível estratégico, do modelo de policiamento de proximidade a implementar no município;
- entendeu o Governo que, quer as autarquias locais quer as entidades intermunicipais poderão ter um papel mais participativo no apoio aos bombeiros. Neste sentido, o decreto-lei aprovado estabelece que os municípios em cuja área territorial atuem as equipas de intervenção permanente das associações de bombeiros voluntários podem apoiar o funcionamento das mesmas, designadamente compartilhar nos custos decorrentes com seguros de acidentes de trabalho dos elementos que integram as equipas de intervenção permanente e nos custos com a aquisição de equipamentos a elas afetos;
- às entidades intermunicipais passa a caber, ainda, o desenvolvimento da promoção turística no mercado interno, em articulação com as entidades regionais de turismo;
- a gestão de projetos financiados por fundos europeus e de programas de captação de investimento passa a ser uma responsabilidade das entidades intermunicipais, atribuindo-se a estas, de acordo com o decreto-lei aprovado, um papel mais ativo na dinamização e promoção, do potencial económico das respetivas sub-regiões;
- foi aprovado o decreto-lei que transfere para os municípios a competência para autorizar a exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo, nomeadamente rifas, tómbolas, sorteios, concursos publicitários, concursos de conhecimentos e passatempos;
- a gestão sobre as praias marítimas e sobre as praias fluviais e lacustres integradas no domínio público hídrico do Estado é outra competência transferida para os municípios, passando a caber-lhes, entre outras competências, a limpeza dos espaços balneares e a manutenção, conservação e reparação das infraestruturas e equipamentos aí existentes, bem como a respetiva concessão, licenciamento ou autorização.

2. Foi aprovado o decreto-lei que estabelece os princípios e regras aplicáveis às comissões de ética que funcionam nas instituições de saúde, nas instituições de ensino superior e em centros de investigação biomédica que desenvolvam investigação clínica.

3. Foi aprovado o decreto-lei que permite a disponibilização direta ao público dos dispositivos de autodiagnóstico destinados ao diagnóstico das infeções por vírus da SIDA, Hepatites B e C.

Desta forma, os dispositivos destinados ao autodiagnóstico das infeções por VIH, VHC e VHB passam a poder ser dispensados nas farmácias ou parafarmácias.

4. Foi aprovado o decreto-lei que altera o regime legal aplicável aos contratos celebrados à distância e aos contratos celebrados fora do estabelecimento comercial.

A presente alteração vem completar a transposição da Diretiva (UE) 2015/2302, relativa às viagens organizadas e aos serviços de viagem conexos, melhorando a proteção dos consumidores no que diz respeito à contratação de viagens organizadas.

## UNIÃO EUROPEIA

### JORNAL OFICIAL DA UE

Regulamento Delegado (UE) 2018/1229 da Comissão, de 25 de maio de 2018, que complementa o Regulamento (UE) n.º 909/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita às normas técnicas de regulamentação relativas à disciplina da liquidação

### COMUNICADOS DE IMPRENSA

[Estado da União 2018 - Uma supervisão mais forte no domínio do combate ao branqueamento de capitais para promover a estabilidade dos setores bancário e financeiro](#)

[Estado da União de 2018: Tornar a UE um interveniente mais forte na cena mundial — Comissão Europeia propõe um processo de tomada de decisões mais eficaz na Política Externa e de Segurança Comum](#)

[Estado da União 2018: Comissão propõe novas regras para remover conteúdos terroristas da Internet](#)

A presente Newslexter destina-se a ser distribuída entre Clientes e Colegas e a informação nela contida é prestada de forma geral e abstrata, não devendo servir de base para qualquer tomada de decisão sem assistência profissional qualificada e dirigida ao caso concreto. O conteúdo desta Newslexter não pode ser reproduzido, no seu todo ou em parte, sem a expressa autorização do editor. Caso deseje obter esclarecimentos adicionais sobre este assunto contate-nos: [plmjlaw@plmj.pt](mailto:plmjlaw@plmj.pt).

 Melhor Sociedade de Advogados  
no Serviço ao Cliente  
*Chambers European Awards 2018*

 Sociedade de Advogados Portuguesa do Ano  
*Who's Who Legal 2017-2015, 2011-2006*  
*The Lawyer European Awards 2015, 2012*  
*Chambers European Excellence Awards 2014, 2012, 2009*

 Top 50 - Sociedades de Advogados  
mais Inovadoras da Europa  
*Financial Times - Innovative Lawyers Awards 2017-2011*

Melhor Sociedade de Advogados  
no Serviço ao Cliente  
*Chambers European Awards 2018*

Sociedade de Advogados Portuguesa do Ano  
*Who's Who Legal 2017-2015, 2011-2006*  
*The Lawyer European Awards 2015, 2012*  
*Chambers European Excellence Awards 2014, 2012, 2009*

Top 50 - Sociedades de Advogados  
mais Inovadoras da Europa  
*Financial Times - Innovative Lawyers Awards 2017-2011*